

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Introdução

A Agenda Regulatória é o documento que indica as atividades de regulamentação propostas pela ANP para os anos de 2013 e 2014.

Esta importante ferramenta de planejamento tem por finalidade permitir maior previsibilidade na ação regulatória, melhor participação social e, conseqüentemente, mais efetividade para os atos normativos.

A inclusão de determinada matéria na Agenda Regulatória não obriga a ANP a regulamentá-la, nem exclui a possibilidade de regulamentação de outros assuntos, mas constitui uma indicação importante dos temas que a ANP pretende tratar e sobre os quais vai consultar o mercado e a sociedade em geral.

A Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014 está organizada em oito Plataformas Temáticas, que reúnem os temas considerados prioritários para o período e que constituirão, portanto, o foco da ação regulamentadora da ANP.

Com a publicação da sua primeira Agenda Regulatória, a ANP amplia a transparência de suas ações, fortalece o seu compromisso com a sociedade e confere maior segurança ao setor regulado.

Comentários, críticas e sugestões sobre a Agenda Regulatória da ANP podem ser encaminhados para agenda.regulatoria@anp.gov.br, sendo um importante subsídio para a ANP promover o seu aperfeiçoamento nos próximos anos.

ATUALIZADA EM 02/09/2014

PONTO DE CONTROLE – JULHO/2014

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Estrutura

A Agenda Regulatória da ANP está organizada nas seguintes Plataformas Temáticas, que representam os principais temas abordados:

- Plataforma Temática 1 – Abastecimento
- Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis
- Plataforma Temática 3 – Conteúdo Local
- Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção
- Plataforma Temática 5 – Fiscalização
- Plataforma Temática 6 – Gás Natural
- Plataforma Temática 7 – Qualidade
- Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Cada Plataforma Temática reúne uma variedade de Assuntos, refletindo os focos de atenção da ANP para o período, e estes se desdobram em Ações, que indicam as atividades regulatórias a serem realizadas e seus objetivos.

Além disso, cada Ação é acompanhada de seu respectivo planejamento de atividades, a ser atualizado periodicamente, o que permite o acompanhamento pela sociedade do andamento de cada etapa que compõe o processo de regulamentação.

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Processo de Regulação da ANP

O processo que leva à regulamentação pela ANP de determinado assunto passa por diversas etapas até sua efetiva implementação, buscando sempre o diálogo com os agentes regulados envolvidos e a transparência de suas ações.



Observação nº 1: A análise jurídica pela Procuradoria Geral pode indicar a necessidade de revisão da minuta de Resolução. Da mesma forma, o Diretor responsável ou a Diretoria Colegiada podem demandar alterações na minuta durante o processo de aprovação.

Observação nº 2: A Proposta de Ação é o documento elaborado pela área responsável pela Resolução que traz todo o histórico do trabalho realizado, as devidas análises técnicas e a minuta proposta de Resolução. Este documento é tramitado por um fluxo de trabalho eletrônico até sua aprovação final.

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Descrição:

A ANP regula o abastecimento nacional de combustíveis atuando junto aos diversos agentes regulados que compõem este mercado: produtores, importadores, transportadores, distribuidores e revendedores, entre outros.

Por meio da regulamentação, são definidos os requisitos e regras para o exercício destas atividades, de modo a garantir estabilidade e dinamismo ao mercado, qualidade aos produtos comercializados, segurança operacional e ambiental nas instalações envolvidas e respeito aos direitos do consumidor.

O número expressivo de instalações envolvidas (cerca de 95 mil) representa um grande desafio e demanda grande diálogo com o mercado regulado, pois a regulamentação deve abarcar realidades extremamente diferentes quanto ao porte dos agentes econômicos, à área geográfica de atuação, e à própria diversidade de atividades que contribuem para o abastecimento de combustíveis.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Assuntos:

- 1.1 – Acompanhamento do Mercado
- 1.2 – Combustíveis e Derivados
- 1.3 – Movimentação
- 1.4 – Gás Liquefeito de Petróleo

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.1 – Acompanhamento do Mercado

Contexto:

No que tange a proteção dos interesses dos consumidores quanto ao preço, a ANP acompanha, historicamente, o comportamento dos preços médios ponderados semanais praticados pelos produtores e importadores de combustíveis e derivados de petróleo.

O acompanhamento periódico, além de possibilitar a divulgação das informações de preços à sociedade, permite a elaboração de estudos econômicos e a promoção da defesa da concorrência nos mercados regulados pela ANP, inclusive por meio da interação com o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e demais órgãos públicos.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

1.1.1 – Envio de Dados de Comercialização

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.1 – Acompanhamento do Mercado

Ação 1.1.1 – Envio de Dados de Comercialização: Revisão da Portaria ANP nº 297/2001 que estabelece a obrigatoriedade de envio de dados de comercialização por produtores e/ou importadores.

Objetivos: Atualizar a nomenclatura e a relação de combustíveis, bem como aprimorar os procedimentos de encaminhamento dos dados de comercialização por produtores e/ou importadores.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									50
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: OUTUBRO/2013

Previsão de término: DEZEMBRO/2015

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Coordenadoria de Defesa da Concorrência (CDC) - Coordenação

Núcleo de Informática (NIN)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014
Plataforma Temática 1 – Abastecimento
Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Contexto:

O mercado de combustíveis brasileiro encontra-se em forte expansão e é necessário que a regulamentação acompanhe este crescimento, estimulando e disciplinando a atuação dos diversos agentes regulados.

Com relação às atividades de distribuição e revenda, a ANP procura sempre atualizar seus atos normativos conforme a realidade do mercado, buscando a aplicabilidade de seus regulamentos em um mercado tão diverso. A simplificação regulatória também é fundamental, facilitando a compreensão pelos agentes regulados das regras a serem cumpridas.

Além disso, a ANP também busca incentivar o desenvolvimento tecnológico na área de produção de combustíveis, de modo a ampliar a oferta de produtos de modo racional e com qualidade.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

1.2.1 – Abastecimento de Veículos em Aeródromos

1.2.2 – Distribuição de Combustíveis Líquidos

1.2.3 – Produção por Processos Alternativos

1.2.4 – Revenda Varejista

~~1.2.5 – Transporte de GLP~~ AÇÃO TRANSFERIDA PARA O ASSUNTO 1.4

1.2.6 – Formação de Estoques

~~1.2.7 – Distribuição de GLP~~ AÇÃO TRANSFERIDA PARA O ASSUNTO 1.4

1.2.8 – Refino de Petróleo

1.2.9 – Revenda Varejista (ajustes)

1.2.10 – Formação de Estoques (ajustes)

1.2.11 – Identificação Visual

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.1 – Abastecimento de Veículos em Aeródromos: Elaboração de Resolução que regulamentará o abastecimento de veículos utilizados para as atividades de apoio da operação das empresas aéreas e suas prestadoras de serviços que circulam dentro de aeródromos.

Objetivos: Regular as operações de abastecimento de veículos que circulam exclusivamente dentro de aeródromos com gasolina, diesel e etanol hidratado, estabelecendo quais agentes econômicos, autorizados pela ANP, poderão realizar estas operações.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									50
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.2 – Distribuição de Combustíveis Líquidos: Revisão das Portarias ANP nº 202/1999, 29/1999 e 72/2000 que regulamentam a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

Objetivos: Atualizar o arcabouço regulatório vigente referente à distribuição de combustíveis líquidos, para adaptá-lo às melhores práticas vigentes no mercado, assim como compilar as regras de autorização e comercialização em um único ato normativo, a fim de facilitar a compreensão das regras e seu cumprimento por parte dos agentes regulados.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									50
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									85
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de término: NOVEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) – Coordenação

Coordenadoria de Defesa da Concorrência (CDC)

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.3 – Produção por Processos Alternativos: Elaboração de Resolução regulamentando a atividade de produção de combustíveis por processos alternativos.

Objetivos: Permitir um maior controle da destinação dos combustíveis produzidos, evitando-se problemas na cadeia de distribuição do produto. Além disso, o controle da qualidade do combustível poderá ser acompanhado de forma mais eficiente, uma vez que o processo industrial será conhecido previamente pela ANP e poderá ser acompanhado continuamente. Com esta ação a ANP pretende promover, também, maior comprometimento destes agentes econômicos com os aspectos relacionados à segurança operacional e à proteção ao meio ambiente.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									83
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: DEZEMBRO/2013

Previsão de término: MARÇO/2015

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP) – Coordenação

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ)

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.4 – Revenda Varejista: Revisão das Portarias ANP nº 116/2000 e 32/2001 e da Portaria DNC nº 30/1994 que regulamentam a atividade de revenda varejista de combustível automotivo.

Objetivos: Atualizar o arcabouço regulatório vigente referente à revenda de combustíveis automotivos, para adaptá-lo às melhores práticas vigentes no mercado, assim como compilar as regras de autorização e comercialização em um único ato normativo, a fim de facilitar a compreensão das regras e seu cumprimento por parte dos agentes regulados.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Término: NOVEMBRO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 41/2013](#) publicada em 06/11/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) - Coordenação

Coordenadoria de Defesa da Concorrência (CDC)

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.6 – Formação de Estoques: Elaboração de Resolução visando estabelecer a obrigatoriedade de formação de estoque de combustíveis pelo produtor de derivados de petróleo (refinarias, formuladores e centrais petroquímicas) e distribuidores de combustíveis.

Objetivos: Garantir o abastecimento nacional por meio da manutenção de estoques de combustíveis compatíveis com os fatores de risco incidentes sobre os fluxos logísticos, enquanto os planos de mitigação, a serem implementados, não produzam seus efeitos.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100

 Previsto
  Realizado

Início das atividades: ABRIL/2013

Término: NOVEMBRO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 45/2013](#) publicada em 25/11/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) – Coordenação

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP)

Superintendência de Movimentação e Comercialização de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.8 – Refino de Petróleo: Revisão da Resolução ANP nº 16/2010 que regulamenta a atividade de refino de petróleo.

Objetivos: Tornar mais claros os dispositivos da resolução almejando um melhor entendimento dos mesmos pelos agentes e incluir a experiência obtida desde a publicação da Resolução ANP.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									66
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: NOVEMBRO/2013

Previsão de Término: AGOSTO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.9 – Revenda Varejista (ajustes): Revisão da Resolução ANP nº 41/2013, que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Objetivos: Realizar ajuste de redação com o objetivo de tornar mais clara a sua redação.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													50
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2014

Previsão de término: OUTUBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) - Coordenação

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.10 – Formação de Estoques (ajustes): Revisão da Resolução ANP nº 45/2013, que estabelece os requisitos necessários à manutenção de estoques semanais médios de gasolina A e óleo diesel A em produtores e distribuidores.

Objetivos: Realizar ajuste de redação com o objetivo de tornar mais claro o entendimento por parte dos agentes regulados.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública		*											0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100

 Previsto  Realizado

* Por não afetar qualquer direito ou obrigação dos agentes regulados, não foi realizada Consulta ou Audiência Pública.

Início das atividades: JANEIRO/2014

Término: FEVEREIRO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 08/2014](#) publicada em 06/02/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.2 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.2.11 – Identificação Visual: Elaboração de Resolução que visa padronizar a identificação visual da ANP nos adesivos da revenda de combustíveis automotivos.

Objetivos: Padronizar os adesivos a serem exibidos pelos revendedores varejistas de combustíveis, adotando a nova identidade visual da ANP.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: ABRIL/2014

Previsão de término: SETEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) - Coordenação

Superintendência de Comunicação e Relações institucionais (SCI)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.3 – Movimentação

Contexto:

As instalações de transporte são fundamentais para o abastecimento de combustíveis, uma vez que permitem ganhos logísticos importantes, promovendo maior alcance em um país de dimensões continentais como o Brasil.

Os investimentos em infraestrutura dutoviária, assim como na construção e ampliação de terminais, são cruciais para permitir o crescimento econômico e podem evitar grandes gargalos no desenvolvimento de certas atividades produtivas.

O investimento na área de transporte de biocombustíveis, por exemplo, pode trazer enormes ganhos para este mercado, por permitir maior capilarização das redes de distribuição, em uma realidade de concentração dos centros produtivos.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

1.3.1 – Autorização para Instalações de Transporte ou Transferência

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.3 – Movimentação

Ação 1.3.1 – Autorização para Instalações de Transporte ou Transferência: Revisão da Portaria ANP nº 170/1998 que trata dos requisitos para autorização de instalações de transporte ou transferência de petróleo, seus derivados e gás natural, inclusive liquefeito (GNL), biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel.

Objetivos: Adequar a norma à Lei dos Biocombustíveis e à Lei do Gás, tendo como objetivos principais: incluir os demais biocombustíveis em seu escopo; limitar a sua aplicabilidade aos gasodutos passíveis de autorização, conforme a Lei do Gás; rever os requisitos mínimos para autorização e operação destas instalações, levando em consideração a experiência adquirida pela ANP; contemplar as especificidades dos Terminais de GNL.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									93
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: ABRIL/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014
Plataforma Temática 1 – Abastecimento
Assunto 1.4 – Gás Liquefeito de Petróleo

Contexto:

No mercado de GLP, por se tratar de produto inflamável e de grande poder explosivo, a atuação de revendedores clandestinos coloca em risco os consumidores, as populações que habitam os locais em que estes comercializam ou estocam seus produtos e a sociedade em geral.

Assim, a regulamentação da ANP busca minimizar os riscos envolvidos, garantir a regularidade dos agentes que atuam no mercado, além de zelar pela qualidade do produto.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

~~1.4.1 – Transporte de GLP~~ EXCLUÍDA

1.4.2 – Distribuição de GLP (revisão pontual)

1.4.3 – Distribuição de GLP

1.4.4 – Revenda de GLP

1.4.5 – Formação de Estoques de GLP

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.4 – Gás Liquefeito de Petróleo

Ação 1.4.1 – Transporte de GLP: Elaboração de Resolução visando disciplinar o transporte motorizado terrestre de recipientes de GLP para a comercialização em áreas urbanas e rurais, com entrega em domicílio de consumidores, em estabelecimentos comerciais e industriais para consumo próprio ou em outro revendedor autorizado pela ANP.

Objetivos: Regular, a partir de recomendação do Ministério Público Federal, a venda em domicílio e a comercialização motorizada de GLP, instituindo as exigências que deverão ser observadas pelos vendedores/transportadores para que se enquadrem junto aos órgãos competentes; para o correto acondicionamento da carga tida como perigosa; para a adequada sinalização do veículo automotor destinado a tal finalidade; os possíveis requisitos que poderão ser exigidos do vendedor/transportador; as eventuais sanções que poderão ser aplicadas no caso de descumprimento das exigências; e outras medidas úteis para sua eficaz regulamentação.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Situação: EXCLUÍDA. O assunto será tratado pela ANTT quando da revisão da Resolução ANTT nº 420/2004, sendo consideradas as sugestões recebidas na consulta e audiência públicas realizadas pela ANP.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) - Coordenação

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.4 – Gás Liquefeito de Petróleo

Ação 1.4.2 – Distribuição de GLP (revisão pontual): Revisão de inciso da Resolução ANP nº 15/2005 que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Objetivos: Alterar o inciso II do art. 30 desta Resolução com a finalidade de permitir o uso do GLP em equipamentos industriais de limpeza.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JULHO/2013

Término: AGOSTO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 33/2013](#) publicada em 22/08/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.4 – Gás Liquefeito de Petróleo

Ação 1.4.3 – Distribuição de GLP: Revisão da Resolução ANP nº 15/2005 que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e a sua regulamentação.

Objetivos: Revisar o marco regulatório do setor de distribuição de GLP, uma vez que este data de aproximadamente 8 anos atrás, avaliando se os requisitos necessários e os procedimentos para autorização ainda encontram-se aderentes às melhores práticas para a regulação do mercado.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: OUTUBRO/2013

Previsão de término: NOVEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) – Coordenação

Coordenadoria de Defesa da Concorrência (CDC)

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.4 – Gás Liquefeito de Petróleo

Ação 1.4.4 – Revenda de GLP: Revisão da Portaria ANP nº 297/2003 que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) e a sua regulamentação.

Objetivos: Revisar o marco regulatório do setor de revenda de GLP, uma vez que este data de aproximadamente 10 anos atrás, avaliando se os requisitos necessários e os procedimentos para autorização ainda encontram-se aderentes às melhores práticas para a regulação do mercado.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									80
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Mês de início das atividades: OUTUBRO/2013

Previsão de término: NOVEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) – Coordenação

Coordenadoria de Defesa da Concorrência (CDC)

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 1.4 – Combustíveis e Derivados

Ação 1.4.5 – Formação de Estoques de GLP: Elaboração de Resolução que estabelecerá a obrigatoriedade de formação de estoque pelo produtor e distribuidor de GLP.

Objetivos: Garantir o abastecimento nacional de GLP, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.478, de 06/08/1997, por meio da manutenção de estoques compatíveis com os fatores de risco incidentes sobre os fluxos logísticos.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2014

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Descrição:

Biocombustíveis são derivados de biomassa renovável que podem substituir, parcial ou totalmente, combustíveis derivados de petróleo e gás natural em motores a combustão ou em outro tipo de geração de energia.

Os dois principais biocombustíveis líquidos usados no Brasil são o etanol extraído de cana-de-açúcar e, em escala crescente, o biodiesel, que é produzido a partir de óleos vegetais ou de gorduras animais e adicionado ao diesel de petróleo em proporções variáveis.

Aproximadamente 45% da energia e 18% dos combustíveis consumidos no Brasil já são de origem renovável. No resto do mundo, apenas 14% da energia vêm de fontes energéticas renováveis. Pioneiro mundial no uso de biocombustíveis, o Brasil alcançou uma posição almejada por muitos países que buscam fontes renováveis de energia como alternativas estratégicas ao petróleo.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Assuntos:

- 2.1 – Biodiesel
- 2.2 – Consumo Próprio e Pesquisa
- 2.3 – Etanol
- 2.4 – Querosene de Aviação Sintético

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.1 – Biodiesel

Contexto:

O Brasil está entre os maiores produtores e consumidores de biodiesel do mundo, com uma produção em 2012 de 2,7 bilhões de litros e uma capacidade instalada, no mesmo ano, para cerca de 7,5 bilhões de litros.

O biodiesel é um biocombustível produzido a partir de óleos vegetais ou de gorduras animais. Para se tornar compatível com os motores a diesel, a matéria-prima precisa ser processada nas instalações produtoras autorizadas pela ANP, por meio de processos químicos como, por exemplo, a transesterificação.

A produção e o uso do biodiesel no Brasil propiciam o desenvolvimento de uma fonte energética sustentável sob os aspectos ambiental, econômico e social e trazem a perspectiva da redução das importações de óleo diesel, gerando divisas para o País.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

2.1.1 – Cadastramento de Laboratórios de Análises

2.1.2 – Produção de Biodiesel

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.1 – Biodiesel

Ação 2.1.1 – Cadastramento de Laboratórios de Análises: Revisão da Resolução ANP nº 46/2011 que trata do cadastramento de laboratórios para a realização de ensaios de biodiesel destinados à comercialização no território nacional.

Objetivos: Avaliar e aprimorar as regras de cadastro dos laboratórios que analisam biodiesel.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Término: FEVEREIRO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 06/2014](#) publicada em 06/02/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.1 – Biodiesel

Ação 2.1.2 – Produção de Biodiesel: Revisão da Resolução ANP nº 25/2008 que regulamenta a atividade de produção de biodiesel.

Objetivos: Tornar mais claros alguns de seus dispositivos para orientar melhor o setor produtivo e tornar mais evidentes os aspectos de segurança operacional a serem observados, além de tornar mais rápidas algumas das etapas relativas aos processos de autorização.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2012

Término: AGOSTO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 30/2013](#) publicada em 12/08/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP) – Coordenação

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ)

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.2 – Consumo Próprio e Pesquisa

Contexto:

A produção de combustíveis para fins de pesquisa é um passo primordial na busca por novas alternativas energéticas, a partir de matérias-primas diversas, principalmente no caso de biocombustíveis.

Além disso, a regulamentação da produção de biocombustíveis para consumo próprio estimula iniciativas participativas em comunidades rurais, além de incentivar programas de reaproveitamento de óleo vegetal para o abastecimento de frotas automotivas ou máquinas.

Considerando que a ANP tem como uma de suas atribuições o estímulo à pesquisa e a adoção de novas tecnologias é fundamental buscar uma aproximação com a comunidade científica, promovendo a troca de conhecimento e informações entre regulado e regulador.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

2.2.1 – Produção para Consumo Próprio ou Pesquisa

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.2 – Consumo Próprio e Pesquisa

Ação 2.2.1 – Produção para Consumo Próprio ou Pesquisa: Elaboração de Resolução regulamentando a atividade de produção de biocombustíveis para consumo próprio ou para fins de pesquisa.

Objetivos: Permitir à ANP atuar melhor na regulação e fiscalização dos segmentos de produção de biocombustíveis para fins de pesquisa e para consumo próprio, considerando suas características específicas.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									75
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: FEVEREIRO/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.3 – Etanol

Contexto:

A produção de cana-de-açúcar se concentra nas regiões Centro-Sul e Nordeste do Brasil, onde também está localizada a maioria das usinas produtoras de etanol combustível. Na safra 2012/2013, a produção total chegou a 23,5 bilhões de litros de etanol (anidro e hidratado) e as perspectivas para a próxima safra são de crescimento.

O Brasil produz e consome dois tipos diferentes de etanol combustível: o hidratado, que é comercializado diretamente nos postos revendedores e abastece a crescente frota *flex-fuel*; e o anidro, que é comercializado misturado à gasolina na proporção de 18 a 25%, conforme determinação do governo.

Desde 2011, a ANP vem intensificando sua atuação junto ao mercado de etanol de forma a garantir o abastecimento e a qualidade do produto.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

~~2.3.1 – Aquisição de Etanol Anidro por Distribuidores~~ EXCLUÍDA

2.3.2 – Produção de Etanol

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.3 – Etanol

Ação 2.3.1 – Aquisição de Etanol Anidro por Distribuidores: Revisão da Resolução ANP nº 67/2011 que trata da aquisição de etanol anidro combustível pelos distribuidores de combustíveis líquidos automotivos.

Objetivos: Ajustar a redação da Resolução, a partir de sugestões encaminhadas pelos agentes regulados que a ANP julgou procedentes, para atingir os objetivos de dar previsibilidade ao fornecimento de etanol anidro combustível e estimular a formação de estoques pelos fornecedores de etanol e distribuidores de combustíveis, a fim de garantir o suprimento no período da entressafra.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													0
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2013

Situação: EXCLUÍDA. Após a operacionalização dos procedimentos constantes da Resolução ANP nº 67/2011, durante a safra 2012/2013 e 2013/2014, foi avaliado que não há necessidade neste momento de ajustes na regulamentação.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Abastecimento (SAB) - Coordenação

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.3 – Etanol

Ação 2.3.2 – Produção de Etanol: Revisão da Resolução ANP nº 26/2012 que regulamenta a atividade de produção de etanol.

Objetivos: Tornar mais claros os dispositivos da resolução almejando um melhor entendimento dos mesmos pelos agentes e incluir informações específicas das plantas de produção de etanol de segunda geração.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: AGOSTO/2013

Término: MARÇO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 14/2014](#) publicada em 07/03/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.4 – Querosene de Aviação Sintético

Contexto:

As emissões de poluentes decorrentes do setor de aviação têm se elevado ao longo dos anos e isto se deve, principalmente, ao aumento da demanda por este tipo de transporte.

Para reduzir o impacto das emissões da aviação, o desenvolvimento e a utilização de combustíveis alternativos, como o querosene sintético ou o bioquerosene, tem sido a opção mais adotada em todo o mundo.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

2.4.1 – Especificação

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 2 – Biocombustíveis

Assunto 2.4 – Querosene de Aviação Sintético

Ação 2.4.1 – Especificação: Elaboração de Resolução estabelecendo a especificação do querosene de aviação sintético.

Objetivos: Definir a especificação do querosene de aviação sintético a ser adicionado ao querosene de aviação convencional no volume de até 50%.

Planejamento das Atividades	2012												2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: NOVEMBRO/2012

Término: JUNHO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 20/2013](#) publicada em 25/06/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 3 – Conteúdo Local

Descrição:

Conteúdo local é o que define, nos contratos de concessão firmados pela ANP com as empresas vencedoras nas Rodadas de Licitações, o percentual mínimo de participação das empresas brasileiras fornecedoras de bens e serviços nas atividades econômicas relacionadas às atividades previstas no contrato. Este percentual é determinado nos contratos de concessão, tendo como origem a oferta de conteúdo local realizada pelas concessionárias durante as Rodadas de Licitação.

Os contratos de concessão determinam que as concessionárias devam contratar fornecedores brasileiros sempre que suas ofertas apresentem condições de preço, prazo e qualidade equivalentes às de outros fornecedores.

A exigência de conteúdo local na contratação das atividades relacionadas à exploração e produção de petróleo e gás natural contribui para impulsionar o desenvolvimento da indústria nacional.

A cláusula de conteúdo local está presente, também, nos contratos de cessão onerosa e no contrato de partilha da produção.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Assuntos:

3.1 – Sistema de Certificação

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014
Plataforma Temática 3 – Conteúdo Local
Assunto 3.1 – Sistema de Certificação

Contexto:

Com o objetivo de estabelecer as condições legais para a realização das rotinas relacionadas às exigências da cláusula contratual de Conteúdo Local, estabelecidas a partir da 7ª Rodada de Licitações, a ANP criou o Sistema de Certificação de Conteúdo Local.

Esse Sistema estabelece as regras para o credenciamento de entidades certificadoras junto à ANP, a metodologia para a certificação de conteúdo local de bens e serviços, os procedimentos para auditoria desta atividade e os relatórios de investimentos a serem preenchidos pelas concessionárias.

Uma vez credenciadas pela ANP, as entidades certificadoras são responsáveis por medir, emitir certificados de conteúdo local e informar à ANP os dados da certificação de bens e serviços contratados pelas empresas concessionárias para realização das atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural.

As entidades certificadoras credenciadas são auditadas pela ANP com o objetivo de assegurar que a atividade de certificação seja realizada em conformidade com as regras estabelecidas pela Cartilha de Conteúdo Local. As certificadoras que apresentarem não conformidades em seus procedimentos podem ser advertidas, suspensas e até descredenciadas.

Os Relatórios de Investimento (RITs) têm como finalidade subsidiar a comprovação do cumprimento dos percentuais mínimos de Investimentos Locais pelas concessionárias e são aplicados à Fase de Exploração e à Etapa de Desenvolvimento da Produção dos Contratos de Concessão firmados a partir da 7ª Rodada de licitações.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

3.1.1 – Auditoria em Empresas Certificadoras

3.1.2 – Execução das Atividades de Certificação

3.1.3 – Relatórios de Investimentos em E&P

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 3 – Conteúdo Local

Assunto 3.1 – Sistema de Certificação

Ação 3.1.1 – Auditoria em Empresas Certificadoras: Revisão da Resolução ANP nº 38/2007 que define os critérios e procedimentos de auditoria nas empresas autorizadas ao exercício da atividade de Certificação de Conteúdo Local.

Objetivos: Definir claramente os procedimentos de auditoria; detalhar e segmentar as sanções previstas; promover organização lógica dos procedimentos de saneamento de não conformidades; e dar maior escala às atividades de auditoria. A ANP percebeu a necessidade de melhorias a partir de ações de auditoria realizadas nos últimos anos.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									90
Elaboração da Minuta de Resolução																									20
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: DEZEMBRO/2012

Previsão de Término: ABRIL/2015

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Coordenadoria de Conteúdo Local (CCL)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 3 – Conteúdo Local

Assunto 3.1 – Sistema de Certificação

Ação 3.1.2 – Execução das Atividades de Certificação: Revisão da Resolução ANP nº 36/2007 que define os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.

Objetivos: Definir claramente os objetos passíveis de certificação e a metodologia de cálculo aplicável; detalhar as definições da Cartilha de Conteúdo Local; promover organização lógica dos procedimentos de certificação; incluir os informes e notas técnicas publicados que ainda tenham aplicabilidade; incluir especificidades operacionais e casos omissos de relevância; e minimizar dúvidas conceituais das regras de certificação, através de textos com maior potencial de assimilação.

Planejamento das Atividades	2012												2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: MAIO/2012

Término: JUNHO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 19/2013](#) publicada em 17/06/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Coordenadoria de Conteúdo Local (CCL)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 3 – Conteúdo Local

Assunto 3.1 – Sistema de Certificação

Ação 3.1.3 – Relatórios de Investimentos em E&P: Revisão da Resolução ANP nº 39/2007 que define os relatórios de investimentos locais em exploração e desenvolvimento da produção em Contratos de Concessão a partir da Sétima Rodada de Licitações.

Objetivos: Detalhar o escopo de lançamento das rubricas dos relatórios; correlacionar a abrangência da certificação ao preenchimento dos relatórios; definir os procedimentos para lançamentos de valores de bens de uso temporal (REPETRO, afretamentos e admissões temporárias); detalhar a não aplicabilidade dos conceitos CAPEX e OPEX no preenchimento dos relatórios; e minimizar dúvidas conceituais. A partir da análise das demandas por esclarecimentos de regras de preenchimento dos relatórios de investimentos, a ANP identificou problemas de entendimento, tais como: dúvidas frequentes sobre a abrangência das rubricas dos relatórios; dúvidas sobre procedimento de estorno de lançamentos; dúvidas sobre as definições da rubricas; tratamento dado ao IPI, ICMS e ISS; e dúvidas sobre lançamento de gastos operacionais (OPEX) relacionados a afretamento, REPETRO e admissões temporárias.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									85
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: OUTUBRO/2012

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Coordenadoria de Conteúdo Local (CCL)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Descrição:

Desde 2010, vigora no Brasil um regime regulador misto para a exploração e produção de petróleo e gás natural. Nas áreas do polígono do pré-sal, e em outras consideradas estratégicas, é adotado o regime de partilha da produção. Para todo o restante do território, que representa aproximadamente 98% da área total das bacias sedimentares brasileiras, continua em vigor o regime de concessão.

Além disso, a ANP vem incentivando o ingresso de pequenas e médias empresas no setor de produção de petróleo e gás natural por meio da concessão de áreas inativas com acumulações de petróleo e gás natural com interesse marginal para grandes empresas.

Em todos esses casos, compete à ANP, entre outras coisas, regular e fiscalizar todas as atividades de exploração e produção de hidrocarbonetos.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Assuntos:

- 4.1 – Acumulações Marginais
- 4.2 – Contrato de Concessão
- 4.3 – Dados Técnicos
- 4.4 – Participações Governamentais
- 4.5 – Pesquisa e Desenvolvimento
- 4.6 – Poços
- 4.7 – Partilha da Produção

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.1 – Acumulações Marginais

Contexto:

Seguindo a política definida pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), desde 2005 a ANP vem incentivando o ingresso de pequenas e médias empresas no setor de produção de petróleo e gás natural por meio da concessão, mediante Rodadas de Licitações específicas, de áreas inativas com acumulações de petróleo e gás natural com interesse marginal para grandes empresas.

Dessa maneira, a ANP pretende motivar as pequenas e médias empresas a investir em produção de petróleo em bacias terrestres maduras, onde a infraestrutura para tratamento e transporte do petróleo e do gás natural já estão instaladas.

A reativação dos chamados campos marginais de petróleo e gás natural tem impacto positivo no desenvolvimento econômico e social de regiões distantes dos grandes centros, em particular, na geração de empregos e renda.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

4.1.1 – Procedimentos para Licitações de Áreas

4.1.2 – Definição de Empresas de Pequeno e Médio Porte

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.1 – Acumulações Marginais

Ação 4.1.1 – Procedimentos para Licitações de Áreas: Elaboração de Resolução que estabelecerá os procedimentos para a realização das rodadas de licitações de áreas inativas contendo acumulações marginais.

Objetivos: Disciplinar os procedimentos para a realização da licitação de áreas inativas contendo acumulações marginais, destinada à contratação das atividades de avaliação e produção de petróleo e de gás natural. A Resolução deverá estar em consonância com a política de incentivo ao aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, sob o regime de concessão.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													0
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0

 Previsto  Realizado

Início das atividades: AGOSTO/2014

Previsão de Término: ABRIL/2015

Situação: Ainda não iniciada.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Promoção de Licitações (SPL)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.1 – Acumulações Marginais

Ação 4.1.2 – Definição de Empresas de Pequeno e Médio Porte: Elaboração de Resolução que estabelece a definição de empresas de pequeno e médio porte para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no país.

Objetivos: Definir o conceito de empresas de pequeno e médio porte para efeito de enquadramento em medidas de fomento à sua participação no setor de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil, conforme a Resolução CNPE nº 1/2013.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: SETEMBRO/2013

Término: JUNHO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 32/2014](#) publicada em 06/06/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) – Coordenação

Superintendência de Promoção de Licitações (SPL)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.2 – Contrato de Concessão

Contexto:

No regime de concessão para a exploração e produção de petróleo e gás natural, a empresa ou consórcio contratado pela União assume integralmente o risco exploratório. No caso brasileiro, as empresas são contratadas por meio de licitações públicas, com regras claras e processos transparentes.

Concluídas as Rodadas de Licitações, são celebrados contratos de concessão entre a ANP, em nome da União, e as empresas vencedoras. Conforme previsto nos Contratos, a Agência fiscaliza e acompanha, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos, a sua execução.

O objetivo deste acompanhamento é assegurar que o concessionário adote as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedeça às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes - inclusive com vistas à segurança das pessoas e equipamentos, à conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

Também estão dispostos nos Contratos de Concessão os valores para pagamentos pela ocupação (ou retenção) de áreas, royalties, participações especiais e investimentos em pesquisa e desenvolvimento no caso de campos de grande volume de produção ou de alta rentabilidade.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

4.2.1 – Plano de Desenvolvimento

4.2.2 – Procedimentos para Licitações de Áreas

4.2.3 – Avaliação de Reservas e Recursos

4.2.4 - Devolução de Áreas na Fase de Produção

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.2 – Contrato de Concessão

Ação 4.2.1 – Plano de Desenvolvimento: Revisão da Portaria ANP nº 90/2000 que estabelece o conteúdo e procedimentos quanto à forma de apresentação do Plano de Desenvolvimento para os Campos de Petróleo e Gás Natural.

Objetivos: Atualizar o Plano de Desenvolvimento, buscando adequá-lo para atender os diversos tipos de Contratos (de Concessão, de Partilha e de Cessão Onerosa) e incluir critérios diferenciados, adequados à complexidade de cada projeto de produção e aprimorar a avaliação de questões de segurança operacional e ambiental ainda na fase do projeto dos empreendimentos. Além disso, a revisão irá regulamentar o processo de autorização para o exercício da atividade de estocagem de gás natural em formações geológicas, procurando instituir um cenário que sustente o surgimento e a expansão deste mercado.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									20
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Observação: Devido à grande complementaridade dos temas, a Ação 6.1.1 (Autorização para Estocagem em Formações Geológicas) foi incorporada a esta Ação.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Coordenação

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.2 – Contrato de Concessão

Ação 4.2.2 – Procedimentos para Licitações de Áreas: Revisão da Resolução ANP nº 27/2011 que trata dos procedimentos para a realização da licitação de blocos destinada à contratação das atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural sob o regime de concessão.

Objetivos: Aprimorar o Regulamento que disciplina os procedimentos para a realização da licitação de blocos destinada à contratação das atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural sob o regime de concessão.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													0
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: AGOSTO/2014

Previsão de Término: ABRIL/2015

Situação: Ainda não iniciada.

Observação: Esta ação está sujeita às alterações no edital de licitações, decorrentes do projeto de revisão dos instrumentos licitatórios iniciado em FEVEREIRO/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Promoção de Licitações (SPL)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.2 – Contrato de Concessão

Ação 4.2.3 – Avaliação de Reservas e Recursos: Revisão da Portaria ANP nº 9/2000 e do Regulamento ANP nº 001/2000, que define os termos relacionados com as reservas de petróleo e gás natural, estabelece critérios para a apropriação de reservas e traça diretrizes para a estimativa destas reservas.

Objetivos: Alinhar o regulamento brasileiro com os critérios internacionais de avaliação de reservas e recursos, contemplando também a forma como serão obtidos e publicados os dados relativos a áreas contratadas e não contratadas, visando, principalmente, aos processos de Individualização da Produção a serem celebrados com a União e ao Contrato de Cessão Onerosa, e ainda a forma de publicação dos volumes de hidrocarbonetos não convencionais. É importante, ainda, estabelecer critérios para a análise das informações submetidas pelos operadores e exigir maiores informações e as certificações realizadas, caso estas existam.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									95
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2012

Previsão de Término: SETEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.2 – Contrato de Concessão

Ação 4.2.4 – Devolução de Áreas na Fase de Produção: Revisão da Resolução ANP nº 27/2006 que define os procedimentos a serem adotados para a devolução de áreas na fase de produção e o conteúdo do programa e do relatório final de desativação de instalações.

Objetivos: Atualizar o Regulamento Técnico de Desativação de Instalações e Devolução de Áreas na Fase de Produção, adequando o mesmo à legislação do novo marco regulatório e aos demais regulamentos de segurança operacional e meio ambiente, editados posteriormente à sua publicação.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													50
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2014

Previsão de Término: JULHO/2015

Situação: Suspensa. Previsão de retomada em NOVEMBRO/2014

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) – Coordenação

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.3 – Dados Técnicos

Contexto:

O Banco de Dados de Exploração e Produção (BDEP) da ANP é o maior repositório nacional de dados e informações técnicas sobre exploração e produção de petróleo e gás natural. Semelhante aos bancos de dados mantidos em outros países, o BDEP armazena, organiza e torna disponíveis informações geofísicas, geológicas e geoquímicas.

Os dados técnicos, após análise e processamento, ajudam a determinar as áreas das bacias sedimentares em que há maior probabilidade de ocorrência de petróleo e gás natural. A aquisição de dados e a gestão desse acervo garantem ao Brasil o domínio sobre o conhecimento produzido a respeito do seu potencial em hidrocarbonetos.

Cabe à ANP regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização em bases não-exclusivas, além de organizar e manter o acervo de informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo.

A ANP garante total sigilo sobre as informações durante o período de confidencialidade previsto para cada tipo de dado técnico sob sua responsabilidade. Após este período, os dados técnicos se tornam públicos, ou seja, ficam disponíveis para consulta.

Os dados não sujeitos à confidencialidade são públicos e estão disponíveis imediatamente para a consulta. Pessoas físicas e jurídicas podem solicitar acesso aos dados públicos, pertencentes à União Federal e sob a gestão do BDEP.

As solicitações de acesso a dados públicos disponíveis no BDEP devem seguir os procedimentos definidos [aqui](#).

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

4.3.1 – Acesso a Dados Públicos

4.3.2 – Coleta e Guarda de Dados e Amostras

4.3.3 – Acesso a Informações de Coordenadas e Feições Geográficas

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.3 – Dados Técnicos

Ação 4.3.1 – Acesso a Dados Públicos: Revisão da Portaria ANP nº 114/2000 e das Resoluções ANP nº 46/2007 e 23/2009 que regulamentam o acesso aos dados técnicos públicos sobre as bacias sedimentares brasileiras.

Objetivos: Regular o acesso às informações e dados técnicos públicos sobre as bacias sedimentares brasileiras que compõem o acervo da União, mantido pela ANP, bem como as autorizações para reprocessamento e interpretação destas informações e dados técnicos.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									95
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Dados Técnicos (SDT) – Coordenação

Superintendência de Exploração (SEP)

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.3 – Dados Técnicos

Ação 4.3.2 – Coleta e Guarda de Dados e Amostras: Revisão das Resoluções ANP nº 21/2005 e 283/2001, que regulamentam o pagamento dos valores referentes aos custos de manuseio e manipulação e os procedimentos para a coleta de amostras de rocha e de fluidos de poços perfurados pelos operadores nas bacias sedimentares brasileiras.

Objetivos: Regular o recebimento, a gestão e a disponibilização das amostras de rocha e de fluidos obtidos na perfuração de poços nas bacias sedimentares brasileiras; definir os valores a serem cobrados para o acesso a estas amostras; e regulamentar os procedimentos para coleta e guarda provisória destas amostras de rocha e de fluidos.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									90
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: ABRIL/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Dados Técnicos (SDT)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.3 – Dados Técnicos

Ação 4.3.3 – Acesso a Informações de Coordenadas e Feições Geográficas: Revisão da Resolução ANP nº 09/2005 que regulamenta o Padrão ANP 4B.

Objetivos: Regular o recebimento, a gestão e a disponibilização de informações de coordenadas e feições geográficas, a fim de adequação à determinação do IBGE.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									80
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: ABRIL/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Dados Técnicos (SDT) – Coordenação

Núcleo de Informática (NIN) – Coordenação

CDC, SAB, SBQ, SCI, SCM, SDB, SDP, SEP, SFI, SPG, SPL, SPD, SRP, SSM

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.4 – Participações Governamentais

Contexto:

A atual legislação prevê a distribuição de royalties aos municípios em que estão localizadas as instalações de embarque e desembarque de petróleo ou gás natural, juntamente com os municípios pertencentes à zona de influência destas instalações.

Cabe à ANP definir as diretrizes e critérios objetivos para a qualificação das instalações de embarque e desembarque e para a delimitação de sua zona de influência, para fins de enquadramento de municípios para recebimento de royalties.

No caso da participação especial, por exemplo, esta constitui compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade.

Para efeito de apuração da participação especial sobre a produção de petróleo e de gás natural são aplicadas alíquotas progressivas sobre a receita líquida da produção trimestral de cada campo, de acordo com a localização da lavra, o número de anos de produção e o respectivo volume de produção trimestral fiscalizada.

A ANP realiza periodicamente auditorias junto aos concessionários, de modo a garantir a correta apuração da Participação Especial, atividade esta que vem sendo intensificada nos últimos anos.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

4.4.1 – Procedimentos para Apuração da Participação Especial

4.4.2 – Distribuição de Royalties

4.4.3 – Pagamento aos Proprietários de Terra

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.4 – Participações Governamentais

Ação 4.4.1 – Procedimentos para Apuração da Participação Especial: Revisão da Portaria ANP nº 10/1999 que estabelece os procedimentos para a apuração, pelos concessionários das atividades de produção de petróleo, gás natural ou ambos, da Participação Especial.

Objetivos: Aperfeiçoar a regulamentação, tendo como objetivos, especificamente: conferir maior consonância com a legislação do setor petrolífero; estabelecer de forma mais rigorosa os conceitos contábeis, visando maior eficácia na fiscalização; e adequar a norma às melhores práticas da indústria.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2012

Término: FEVEREIRO/2014.

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 12/2014](#) publicada em 24/02/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Participações Governamentais (SPG)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.4 – Participações Governamentais

Ação 4.4.2 – Distribuição de Royalties: Revisão da Portaria ANP nº 29/2001 que estabelece os critérios para fins de distribuição de royalties, a ser efetuada aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo ou gás natural.

Objetivos: Aperfeiçoar a regulamentação, tendo como objetivos, especificamente: conferir maior consonância com a legislação do setor petrolífero; estabelecer de forma mais transparente e objetiva os critérios que são utilizados para a caracterização e fiscalização das instalações de embarque e desembarque e para o enquadramento de municípios em relação a estas instalações.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2014

Previsão de Término: SEM PREVISÃO

Situação: SUSPENSA. Aguardando deliberação do STF acerca da Constitucionalidade de vários artigos da Lei nº 12.734/2012.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Participações Governamentais (SPG)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.4 – Participações Governamentais

Ação 4.4.3 – Pagamento aos Proprietários de Terra: Revisão do Art. 6º da Portaria ANP nº 143/1998, que estabelece os procedimentos referentes à apuração e ao pagamento aos proprietários de terra da participação a estes devida nos termos do art. 52 da Lei nº 9478/1997.

Objetivos: Aperfeiçoar a regulamentação, tendo como objetivo conferir maior eficiência na gestão dos recursos dos pagamentos aos proprietários de terra, permitindo que, em situações de titularidade duvidosa, estes recursos possam ser depositados em conta única de poupança, resguardando o direito dos proprietários de terra.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													66
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2014.

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Participações Governamentais (SPG)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.5 – Pesquisa e Desenvolvimento

Contexto:

A Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), constante dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural estabelece que "caso a Participação Especial (PE) seja devida para um campo em qualquer trimestre do ano calendário, o concessionário está obrigado a realizar despesas qualificadas com pesquisa e desenvolvimento em valor equivalente a 1% (um por cento) da receita bruta da produção para tal campo".

Estabelece ainda que até 50% (cinquenta por cento) das despesas qualificadas com P&D poderão ser realizadas por meio de atividades desenvolvidas em suas próprias instalações no país ou contratadas junto a empresas nacionais. O restante deverá ser destinado à contratação dessas atividades junto a universidades ou institutos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico nacionais que forem previamente credenciados para este fim pela ANP.

A aplicação destes recursos é regulamentada e fiscalizada pela ANP com o objetivo de verificar o montante dos recursos investidos (análise quantitativa), bem como a pertinência das despesas realizadas (análise qualitativa), visando ao alcance dos objetivos preconizados pela Cláusula de P&D, ou seja, o desenvolvimento tecnológico de novos produtos e processos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

4.5.1 – Critérios de Acompanhamento da Obrigação de Investimentos

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.5 – Pesquisa e Desenvolvimento

Ação 4.5.1 – Critérios de Acompanhamento da Obrigação de Investimentos: Revisão da Resolução ANP nº 33/2005 que trata dos critérios para realização de investimentos e dos relatórios das despesas realizadas em cumprimento à Cláusula de Investimento em P&D.

Objetivos: Aprimorar a regulamentação vigente e adequar a norma às novas diretrizes das Cláusulas de Investimento em P&D presentes nos contratos de Cessão Onerosa, Concessão (Rodada 11) e Partilha da Produção.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									50
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de Término: OUTUBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (SPD)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.6 – Poços

Contexto:

A perfuração de poços constitui atividade crucial no processo de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural. Assim, é fundamental regulamentar esta atividade e os projetos de poços de forma a garantir que aspectos de segurança operacional e proteção ambiental estarão contemplados com destaque.

Deve-se sempre observar os avanços tecnológicos e metodológicos, de modo a manter a regulamentação sempre atualizada e de acordo com as práticas do mercado.

Além disso, é fundamental estabelecer procedimentos e regras para os casos de abandono de poços, de forma a permitir que a ANP acompanhe e fiscalize este processo com maior efetividade.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

4.6.1 – Abandono de Poços

4.6.2 – Projetos de Poços

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.6 – Poços

Ação 4.6.1 – Abandono de Poços: Revisão da Portaria ANP nº 25/2002 que regulamenta o Abandono de Poços perfurados com vistas à exploração ou produção de petróleo e/ou gás natural.

Objetivos: Atualizar os requisitos que devem ser adotados para abandono de poços, incluindo procedimentos já consolidados no mercado, além de cobrança de aspectos não avaliados anteriormente, com base na experiência obtida nos últimos incidentes ocorridos no país e no mundo.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									70
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de Término: SEM PREVISÃO

Situação: SUSPENSA. Previsão de retomada em 2015.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM) - Coordenação

Superintendência de Exploração (SEP)

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.6 – Poços

Ação 4.6.2 – Projetos de Poços: Elaboração de Resolução regulamentando projetos de poços (envolvendo cimentação, revestimento e proteção de aquíferos etc.).

Objetivos: Estabelecer lista de premissas de projeto a serem observadas pelos concessionários na elaboração dos projetos do poço, determinando ainda os documentos e informações que deverão ser submetidos à ANP para análise técnica, principalmente quanto a aspectos de segurança operacional.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									50
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM) - Coordenação

Superintendência de Exploração (SEP)

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.7 – Regime de Partilha

Contexto:

Ao estabelecer o regime de partilha da produção para as áreas do polígono do pré-sal e outras áreas estratégicas, ficou instituído um regime regulador misto para a Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural no Brasil.

Na partilha da produção, a União e a empresa contratada para explorar uma área dividem (partilham) o petróleo e o gás natural extraídos daquela área. Do total de óleo produzido pela empresa contratada, ela desconta os custos da exploração e da produção (custo em óleo). O volume de petróleo e/ou gás restante, depois de descontados os investimentos, é o excedente em óleo. Esse excedente é dividido entre União e contratada, que paga, ainda, royalties pela sua parcela da produção.

No regime de partilha, também pode haver licitações de áreas. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) decidirá se, numa determinada área do polígono do pré-sal, realizará licitações ou se contratará diretamente a Petrobras. As áreas e a data das licitações para partilha, tal como no regime de concessão, serão definidas em resolução do CNPE e as licitações serão promovidas pela ANP. Será vencedora nas licitações a empresa que oferecer ao Estado brasileiro a maior parcela de petróleo e gás natural (ou seja, a maior parcela do excedente em óleo).

Os consórcios (grupo de empresas associadas para aquele fim específico) que explorarão o pré-sal serão compostos pela PPSA representando a União; a Petrobras como operadora e com participação mínima de 30%; e a empresa vencedora do leilão. Diferentemente da norma do regime de concessão, na partilha, os contratos serão assinados, em nome da União, pelo Ministério de Minas e Energia.

Ações:

4.7.1 – Procedimentos para Licitações de Áreas

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 4 – Exploração e Produção

Assunto 4.7 – Regime de Partilha

Ação 4.7.1 – Procedimentos para Licitações de Áreas: Novo arcabouço regulatório regulamentando a realização de licitações de blocos exploratórios sob o regime de Partilha de Produção.

Objetivos: Disciplinar os procedimentos para a realização de licitação de áreas destinada à contratação das atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural sob o regime de partilha de produção.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100



Previsto



Realizado

Início das atividades: Os estudos foram iniciados com a publicação da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Término: JULHO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 24/2013](#) publicada em 01/07/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Promoção de Licitações (SPL)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Descrição:

Compete à ANP promover a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato. A fiscalização pode ser exercida diretamente pela ANP ou mediante convênios com órgãos dos estados, municípios e do Distrito Federal.

Entre as atividades fiscalizadas pela ANP estão as que integram o abastecimento nacional de combustíveis, considerado de utilidade pública: a produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do petróleo, gás natural e seus derivados; e a produção, importação, exportação, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação de biocombustíveis.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Assuntos:

5.1 – Documentação

5.2 – Medidas Cautelares

5.3 – Movimentação

5.4 – Qualidade

5.5 – Obrigações e Aplicação de Penalidades

5.6 – Medições da Produção

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.1 – Documentação

Contexto:

O principal documento utilizado pela ANP em suas ações de fiscalização é o Documento de Fiscalização (DF) que identifica o agente econômico fiscalizado, descreve a ação de fiscalização e as medidas a serem tomadas, quando couber, como no caso de autuações, interdições, entre outras.

O Documento de Fiscalização é utilizado pelas diversas unidades da ANP que executam atividades de fiscalização, seja em postos revendedores de combustíveis ou em plataformas de produção marítimas.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

5.1.1 – Documento de Fiscalização (DF)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.1 – Documentação

Ação 5.1.1 – Documento de Fiscalização (DF): Revisão da Portaria ANP nº 100/1999, que institui o Documento de Fiscalização e formulários, e da Portaria DNC 7/1993, que regulamenta a lavratura e o cumprimento de Notificações e/ou Recomendações.

Objetivos: Modernizar o documento de fiscalização, adequando-o à realidade do mercado e criar parâmetros específicos para a aplicação e o cumprimento de notificações.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									90
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: SETEMBRO/2012

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Coordenação

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP)

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP)

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.2 – Medidas Cautelares

Contexto:

No exercício da atividade de fiscalização, a ANP pode identificar situações que exigem a aplicação de medidas cautelares, como interdição da instalação por descumprimento das normas de segurança, ou da apreensão de produtos não conformes.

Essas medidas cautelares estão previstas legalmente, mas os procedimentos para sua aplicação e reversão são definidos caso a caso e registrados no Documento de Fiscalização, por ocasião da ação. A falta de um procedimento único, definido em Resolução, pode gerar dúvidas para os agentes fiscalizados.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

5.2.1 – Procedimentos para Aplicação e Reversão

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.2 – Medidas Cautelares

Ação 5.2.1 – Procedimentos para Aplicação e Reversão: Elaboração de Resolução que estabelecerá os procedimentos para aplicação e reversão de medidas cautelares.

Objetivos: Dar transparência aos agentes econômicos quanto aos procedimentos relativos à aplicação das medidas cautelares previstas e às exigências documentais necessárias ao atendimento dos requisitos que irão viabilizar a reversão da interdição e da apreensão.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									90
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0

 Previsto  Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.3 – Movimentação

Contexto:

Para realizar a regulação e a fiscalização do mercado de combustíveis, é fundamental obter dados e informações sobre a movimentação de produtos, incluindo a produção, estocagem, transporte e comercialização.

O envio de dados de movimentação de produtos pelos agentes regulados de diversos segmentos da cadeia (refino, transporte, distribuição, etc.) é realizado mensalmente através do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos (SIMP), desenvolvido pela ANP para acompanhar e fiscalizar o mercado de combustíveis, derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Com relação ao segmento de revenda de combustíveis líquidos, a ANP está promovendo a modernização do Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC), de modo a permitir que a ANP receba, eletronicamente, dados atualizados sobre a atividade de revenda varejista, fundamentais para otimizar sua atuação regulatória.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

5.3.1 – Envio de Dados de Movimentação de Produtos

5.3.2 – Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.3 – Movimentação

Ação 5.3.1 – Envio de Dados de Movimentação de Produtos: Revisão da Resolução ANP nº 17/2004 que trata do envio de dados de movimentação de produtos pelos agentes autorizados.

Objetivos: Rever a estrutura dos dados a serem enviados pelos agentes regulados; permitir a diferenciação com base em sua qualificação; determinar os gestores das informações e realizar sua classificação quanto ao sigilo; e promover a atualização tecnológica do sistema para envio e análise de dados.

Planejamento das Atividades	2014												2015												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									0
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Construção do Software																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2014

Previsão de Término: MAIO/2016

Situação: Ainda não iniciada.

Unidades da ANP envolvidas:

Diretoria Colegiada - Coordenação

Núcleo de Informática (NIN)

Coordenadoria de Defesa da Concorrência (CDC)

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ)

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (SPD)

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.3 – Movimentação

Ação 5.3.2 – Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC): Revisão da Portaria DNC nº 26/1992 que institui o Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC).

Objetivos: Atualizar, na forma e no conteúdo, o preenchimento e a apresentação dos dados relativos à atividade comercial do revendedor varejista de combustíveis automotivos.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: FEVEREIRO/2013

Previsão de Término: SEM PREVISÃO

Situação: SUSPENSA.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Coordenação

Núcleo de Informática (NIN)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.4 – Qualidade

Contexto:

Os agentes regulados são responsáveis por comercializar produtos em conformidade com as especificações estabelecidas pela ANP.

A fiscalização da ANP se orienta por assegurar a manutenção dos padrões da qualidade ao longo da cadeia de abastecimento de combustíveis, inclusive durante seu transporte. Tal objetivo serve como um dos nortes do planejamento das ações de fiscalização.

Assim, é fundamental criar mecanismos para garantir a manutenção da qualidade dos produtos e, ao mesmo tempo, permitir o rastreamento e a identificação dos responsáveis pelos problemas encontrados ao longo das atividades de fiscalização.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

5.4.1 – Utilização de Lacres e Coleta Obrigatória de Amostra
Testemunha

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.4 – Qualidade

Ação 5.4.1 – Utilização de Lacs e Coleta Obrigatória de Amostra Testemunha:

Elaboração de Resolução ANP que dispõe sobre o uso de lacre numerado sequencialmente nos caminhões-tanque de transporte de combustíveis e sobre a coleta, guarda e utilização de amostra-testemunha de combustíveis automotivos adquiridos por revendedor varejista e transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Objetivos: Dotar o transporte de combustíveis da segurança necessária à garantia da integridade do produto da origem até o destino e implementar mecanismos que concorram para a manutenção da qualidade dos combustíveis em todos os elos da cadeia de abastecimento.

Planejamento das Atividades	2012												2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: MAIO/2012

Término: NOVEMBRO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 44/2013](#) publicada em 20/11/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.5 – Obrigações e Aplicação de Penalidades

Contexto:

Conforme o arcabouço jurídico da Lei do Petróleo, cabe à ANP estabelecer critérios para a aplicação das penalidades previstas em lei, de forma a promover o cumprimento das obrigações estabelecidas pela regulamentação das atividades integrantes da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e permitir o melhor direcionamento e a intensificação das ações de fiscalização.

Um dos objetivos do estabelecimento de certas obrigações aos agentes regulados, por exemplo, é facilitar a identificação dos agentes responsáveis por eventuais infrações, de forma a garantir a penalização dos agentes devidos.

Além disso, os critérios para a aplicação de penalidades devem ser constantemente aprimorados, tendo em vista a dinamicidade do mercado e o cenário atual de fiscalização.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

5.5.1 – Recipientes Transportáveis de GLP Não Requalificados

5.5.2 – Aplicação de Penalidades

5.5.3 – Medida Reparadora de Conduta (MRC)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.5 – Obrigações e Aplicação de Penalidades

Ação 5.5.1 – Recipientes Transportáveis de GLP Não Requalificados: Elaboração de Resolução que dispõe sobre as obrigações dos agentes econômicos do setor de GLP relativas aos recipientes transportáveis não requalificados.

Objetivos: Impedir a circulação de recipientes de GLP não requalificados, a fim de resguardar a segurança das instalações, de seus funcionários e do consumidor, assim como aumentar a eficácia das ações de fiscalização.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Mês de início das atividades: AGOSTO/2013

Previsão de término: AGOSTO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 40/2014](#) publicada em 1/8/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Coordenação

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.5 – Obrigações e Aplicação de Penalidades

Ação 5.5.2 – Aplicação de Penalidades: Elaboração de Resolução estabelecendo critérios para a aplicação das penalidades decorrentes da constatação de reincidência, bem como da pena de perdimento por violação às normas de segurança.

Objetivos: Limitar o alcance da pena de revogação de autorização nos casos de reincidência ao estabelecimento ou instalação da pessoa jurídica que cometeu a infração; conferir maior transparência aos efeitos dessa pena; definir parâmetros e momento processual para comprovação de ação judicial que impede a caracterização da reincidência para fins de aplicação da pena suspensão; bem como definir as situações que caracterizam a falta de segurança do produto, para fins de aplicação da pena de perdimento.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									80
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Mês de início das atividades: OUTUBRO/2013

Previsão de término: SEM PREVISÃO

Situação: SUSPENSA. Aguardando o desenvolvimento da Ação 1.2.2 (Distribuição de Combustíveis Líquidos).

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Coordenação

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.5 – Obrigações e Aplicação de Penalidades

Ação 5.5.3 – Medida Reparadora de Conduta (MRC): Revisão da Resolução ANP nº 32/2012, que dispõe sobre os casos em que os agentes econômicos poderão adotar medidas reparadoras de forma a ajustar sua conduta ao disposto na legislação aplicável.

Objetivos: Atualizar a norma por conta da publicação da Resolução ANP nº 41/2013, que estabeleceu os novos requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Mês de início das atividades: NOVEMBRO/2013

Previsão de término: OUTUBRO/2014

Situação: Em andamento.

Observação: Esta Ação está sendo conduzida em conjunto com a Ação 1.2.9 (Revenda varejista - ajustes).

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Coordenação

Superintendência de Abastecimento (SAB)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.6 – Medição da Produção

Contexto:

Para garantir que os sistemas de medição instalados nas unidades de produção de petróleo e gás natural, terrestres e marítimas, apresentem resultados acurados e completos e, conseqüentemente, que seja realizado o correto recolhimento e distribuição das receitas de participações governamentais, as operadoras devem cumprir os requisitos definidos no Regulamento Técnico de Medição (RTM), aprovado pela Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013, que é o principal instrumento utilizado para a realização das atividades de fiscalização da medição da produção de petróleo e gás natural.

O Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural é uma legislação que apresenta as exigências administrativas, técnicas, metrológicas e operacionais relativas aos sistemas de medição com objetivos fiscais, de apropriação da produção aos poços e aos campos e medições operacionais de petróleo e gás natural, para contabilizar tanto a produção quanto os volumes movimentados, exportados e importados.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

5.6.1 – Falhas de Sistemas de Medição e de Enquadramento do Petróleo

5.6.2 – Implementação dos Resultados das Análises Físico-Químicas

5.6.3 – Medição Multifásica

5.6.4 – Envio de Dados de Produção e Movimentação

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.6 – Medição da Produção

Ação 5.6.1 – Falhas de Sistemas de Medição e de Enquadramento de Petróleo:

Elaboração de Resolução regulamentando os prazos e procedimentos para envio de notificações de falhas de sistemas de medição e de enquadramento de petróleo, conforme disposto no Regulamento Técnico de Medição, aprovado pela Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013.

Objetivos: Estabelecer procedimentos e prazos que deverão ser observados na notificação de falhas de sistemas de medição de petróleo e gás natural, e de falhas de enquadramento de petróleo.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JULHO/2013

Término: MARÇO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 18/2014](#) publicada em 01/04/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural (NFP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.6 – Medição da Produção

Ação 5.6.2 – Implementação dos Resultados das Análises Físico-Químicas: Elaboração de Resolução regulamentando os prazos e procedimentos para implementação dos resultados das análises físico-químicas de petróleo e gás natural para as medições fiscais e de apropriação conforme disposto no Regulamento Técnico de Medição, aprovado pela Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013.

Objetivos: Estabelecer procedimentos e prazos que deverão ser observados na análise dos fluidos, na verificação dos resultados e na implementação de resultados de análises físico-químicas nas medições subsequentes de petróleo e gás natural, visando garantir a credibilidade dos resultados de medição.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JULHO/2013

Término: DEZEMBRO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 52/2013](#) publicada em 27/12/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural (NFP)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.6 – Medição da Produção

Ação 5.6.3 – Medição Multifásica: Elaboração de Resolução regulamentando os procedimentos para utilização de medição multifásica na medição de apropriação de petróleo e gás natural, conforme disposto no Regulamento Técnico de Medição, aprovado pela Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013.

Objetivos: Estabelecer procedimentos que deverão ser observados para utilização de medição multifásica na medição de apropriação de petróleo e gás natural.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									80
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JULHO/2013

Previsão de término: OUTUBRO/2015

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural (NFP)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 5 – Fiscalização

Assunto 5.6 – Medição da Produção

Ação 5.6.4 – Envio de Dados de Produção e Movimentação: Elaboração de Resolução regulamentando os procedimentos para o envio de dados e informações dos sistemas de medição de produção e movimentação de petróleo, gás natural e água.

Objetivos: Regular o disposto no item 10.2.1 do Regulamento Técnico de Medição, aprovado pela Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013, estabelecendo os prazos e procedimentos que deverão ser observados no envio dos dados e informações dos sistemas de medição de produção e movimentação de petróleo, gás natural e água.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													70
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JUNHO/2014

Previsão de término: ABRIL/2015

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural (NFP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Descrição:

Desde 1998, quando foi implantada, a ANP vem cumprindo seu papel na proteção dos interesses dos consumidores de gás natural e na regulação para garantia do abastecimento do produto em todo o território nacional.

Em mais de uma década de atuação, a Agência autorizou a construção e a operação de diversos empreendimentos, que permitiram que as redes de transporte se expandissem e que o gás natural chegasse a cada vez mais consumidores.

A ANP licitou blocos exploratórios, cuja exploração pelos concessionários permitiu um significativo aumento nas reservas conhecidas de gás do Brasil. A participação do gás natural na matriz energética nacional saltou de 3% para cerca de 10% entre 1999 e 2008.

A indústria do gás natural foi regida, desde 1997, pela Lei do Petróleo, que abrange toda a indústria de óleo e gás. Com o passar dos anos, no entanto, surgiu a necessidade de uma legislação específica para a cadeia produtiva do gás natural.

O resultado do esforço legislativo foi a promulgação da Lei 11.909/2009 – a Lei do Gás – que regula o transporte, tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural em todo o território nacional.

Este novo marco regulatório traz diversos desafios para a ANP, que deve adequar suas normas aos novos dispositivos de forma a continuar estimulando a expansão do mercado de gás natural.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Assuntos:

6.1 – Estocagem

6.2 – Transporte

6.3 – Processamento

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.1 – Estocagem

Contexto:

A Lei do Gás delegou à ANP a regulação de novas atividades relativas ao transporte e armazenamento de gás natural, dentre elas a de estocagem de gás natural em reservatórios e outras formações geológicas.

Cabe, portanto, à ANP propor regulamentação técnica para a estocagem de gás natural e para o direito de acesso de terceiros às instalações concedidas. Esta é uma tarefa de longo prazo e que deverá estar associada a ações de fomento deste mercado de estocagem, inexistente no Brasil neste momento.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

6.1.1 – ~~Autorização para Estocagem em Formações Geológicas~~

EXCLUÍDA

6.1.2 – ~~Concessão para Estocagem em Formações Geológicas~~

EXCLUÍDA

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.1 – Estocagem

Ação 6.1.1 – Autorização para Estocagem em Formações Geológicas: Elaboração de Resolução regulamentando o processo de Autorização para o exercício da atividade de estocagem de gás natural em formações geológicas.

Objetivos: Propor regulamentação técnica para esta atividade, conforme art. 40 da Lei nº 11.909/2009 e art. 58 do Decreto nº 7.382/2010, procurando instituir um cenário que sustente o surgimento e a expansão deste mercado de estocagem.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2013

Previsão de Término: Não aplicável.

Situação: EXCLUÍDA. Assunto foi incorporado à Ação 4.2.1 (Plano de Desenvolvimento).

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.1 – Estocagem

Ação 6.1.2 – Concessão para Estocagem em Formações Geológicas: Elaboração de Resolução regulamentando o exercício da atividade de estocagem de gás natural em formações geológicas sob o regime de concessão.

Objetivos: Propor regulamentação técnica para esta atividade, conforme art. 38 da Lei nº 11.909/2009 e art. 55 do Decreto nº 7.382/2010, procurando instituir um cenário que sustente o surgimento e a expansão deste mercado de estocagem.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									60
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2013

Previsão de Término: Não aplicável.

Situação: EXCLUÍDA. Dada a necessidade de aguardar diretrizes do CNPE/MME quanto à política para implementação da atividade de Estocagem Subterrânea por meio de Concessão de áreas, a ANP optou por retirar a Ação da Agenda Regulatória e aprofundar estudos técnicos prévios sobre a atividade e sua regulação internacional.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Contexto:

A Lei do Gás disciplinou novas atividades e atribuiu novas responsabilidades à ANP quanto à regulamentação do transporte de Gás Natural.

Vale destacar que a atividade de transporte passou a ser objeto de concessão, cabendo à ANP elaborar o edital e promover as licitações para este fim.

Além disso, a Lei do Gás detalhou os termos para o acesso de terceiros aos gasodutos de transporte, permitindo que haja concorrência no transporte do produto, o que induz ao desenvolvimento do setor.

Todos os interessados têm o direito de contratar parte da capacidade de movimentação existente, competindo à ANP calcular e dar publicidade ao volume que não esteja sendo utilizado e às modalidades possíveis para sua contratação.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

6.2.1 – Uso de Instalações e Cessão de Capacidade

6.2.2 – Cálculo de Tarifas

~~6.2.3 – Cessão de Capacidade EXCLUÍDA~~

6.2.4 – Envio e Disponibilização de Informações

6.2.5 – Licitações para Concessão

~~6.2.6 – Procedimentos para Concurso Público de Alocação de Capacidade EXCLUÍDA~~

6.2.7 – Documentos do Edital de Chamada Pública

6.2.8 – Carregamento

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Ação 6.2.1 – Uso de Instalações e Cessão de Capacidade: Revisão das Resoluções ANP nº 27/2005 e 28/2005, regulamentando o uso das instalações de transporte dutoviário de gás natural mediante remuneração e a cessão de capacidade.

Objetivos: Adequar as regras de acesso à infraestrutura de transporte de gás natural conforme os novos procedimentos emanados da Lei do Gás, agregando as regras afetas às novas atribuições da ANP com relação ao acesso, contratação de capacidade, cessão de capacidade de transporte em gasodutos, bem como a adequação dos trâmites internos da ANP ao Edital de Chamada Pública para transportadores de gás natural.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: AGOSTO/2013

Previsão de término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Observação: Devido à grande complementaridade dos temas, as Ações 6.2.3 e 6.2.6 foram incorporadas a esta Ação.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Ação 6.2.2 – Cálculo de Tarifas: Revisão da Resolução ANP n.º 29/2005 que estabelece os critérios para cálculo de tarifas de transporte dutoviário de gás natural.

Objetivos: Complementar as regras de cálculo de tarifas conforme os novos procedimentos emanados da Lei do Gás, agregando as regras afetas às novas atribuições da ANP com relação à aprovação e estabelecimento de tarifas de transporte de gás natural.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2013

Término: MARÇO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 15/2014](#) publicada em 17/3/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Ação 6.2.3 – Cessão de Capacidade: Revisão da Resolução ANP n.º 28/2005 que regulamenta a cessão de capacidade contratada de transporte dutoviário de gás natural.

Objetivos: Adequar as regras de cessão de capacidade às novas atribuições da ANP com relação ao acesso e contratação de capacidade de transporte em gasodutos.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									0
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: Não Aplicável

Previsão de término: Não Aplicável

Situação: EXCLUÍDA. Assunto foi incorporado à Ação 6.2.1.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Ação 6.2.4 – Envio e Disponibilização de Informações: Revisão da Portaria ANP n.º 1/2003 que estabelece procedimentos para a disponibilização de informações referentes às atividades de transporte e de compra e venda de gás natural.

Objetivos: Complementar as informações já requeridas com o envio de informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, assim como criar um mecanismo de acompanhamento dos bens destinados à exploração da atividade de transporte de gás natural, além de disciplinar o envio de informações sobre a movimentação diária e a capacidade dos gasodutos de transporte. Prevê-se o tratamento das informações solicitadas em resoluções distintas, de modo a agilizar o acompanhamento e a fiscalização das mesmas.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									90
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2013

Previsão de término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Ação 6.2.5 – Licitações para Concessão: Elaboração de Resolução estabelecendo os procedimentos para a realização de licitações para concessão da atividade de transporte de gás natural.

Objetivos: Disciplinar os procedimentos para a realização de licitação para a concessão da atividade de transporte de gás natural, contemplando a construção ou ampliação e a operação de gasodutos de transporte de gás natural.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de término: JULHO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 39/2014](#) publicada em 31/07/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Coordenação

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Ação 6.2.6 – Procedimentos para Concurso Público de Alocação de Capacidade:

Revisão da Portaria ANP n.º 27/2005 que trata da realização de Concurso Público de Alocação de Capacidade pelas empresas autorizadas a operar instalações de transporte de gás natural.

Objetivos: Adequar os trâmites internos da ANP à nova Resolução de Chamada Pública para transportadores de gás natural.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									0
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: Não Aplicável

Previsão de término: Não Aplicável

Situação: EXCLUÍDA. Assunto foi incorporado à Ação 6.2.1.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Ação 6.2.7 – Documentos do Edital de Chamada Pública: Elaboração de Edital que estabelecerá os procedimentos para Chamada Pública em função da publicação da Lei do Gás.

Objetivos: Estabelecer os procedimentos para Chamada Pública, à semelhança do procedimento adotado anteriormente à Lei do Gás (CPAC), uma vez que a ANP passou a ser responsável, em alguns casos, pela condução ativa do procedimento de contratação de capacidade.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									90
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: ABRIL/2013

Previsão de término: OUTUBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.2 – Transporte

Ação 6.2.8 – Carregamento: Elaboração de Resolução regulamentando a autorização para a prática de atividade de carregamento de gás natural.

Objetivos: A Lei do Gás, ao conferir o devido tratamento às características inerentes ao gás natural, disciplinou novas atividades da indústria e atribuiu novas responsabilidades à ANP, a qual passou a ser responsável, entre outras, por autorizar a prática da atividade de Carregamento de gás natural dentro da esfera de competência da União.

Planejamento das Atividades	2012												2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JUNHO/2012

Término: DEZEMBRO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 51/2013](#) publicada em 27/12/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 6 – Gás Natural

Assunto 6.3 – Processamento

Contexto:

O principal objetivo do Processamento de Gás Natural, realizado nas diversas unidades operacionais que compõem os Pólos de Processamento de Gás Natural, é separar as frações pesadas ou ricas (propano e outros hidrocarbonetos mais pesados) existentes no gás natural úmido encaminhado pelas unidades de Exploração e Produção (E&P), gerando o chamado gás natural seco (metano e etano) e uma corrente de Líquido de Gás Natural (LGN).

O gás natural a ser consumido em residências e estabelecimentos comerciais atendidos pelas redes de distribuição estaduais deve necessariamente passar por algum tipo de processamento, de modo a atingir a especificação estabelecida pela legislação.

Por sua vez, o LGN oriundo do processamento pode ser separado em Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e gasolina natural (C5+), entre outros produtos mais desejáveis comercialmente.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

6.3.1 – Processamento de Gás Natural

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 1 – Abastecimento

Assunto 6.3 – Processamento de Gás Natural

Ação 6.3.1 – Processamento de Gás Natural: Revisão da Resolução ANP nº 17/2010 que regulamenta a atividade de processamento de gás natural.

Objetivos: Tornar mais claros os dispositivos da resolução almejando um melhor entendimento dos mesmos pelos agentes e incluir a experiência obtida desde a publicação da Resolução ANP.

Planejamento das Atividades	2013													2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Estudos																									100	
Elaboração da Minuta de Resolução																									100	
Consulta e Audiência Pública																									100	
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									66	
Publicação da Resolução																									0	



Previsto



Realizado

Início das atividades: NOVEMBRO/2013

Previsão de Término: AGOSTO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Descrição:

A ANP busca continuamente promover a melhoria da qualidade dos combustíveis, derivados de petróleo ou gás natural e biocombustíveis, estabelecendo especificações que refletem a qualidade mínima necessária ao bom desempenho do produto e instituindo procedimentos para o controle de qualidade nos agentes regulados.

Através de suas regulamentações, a ANP objetiva proteger os interesses do consumidor, estimulando a livre concorrência e o desenvolvimento tecnológico, o respeito a questões ambientais, sempre em conformidade com a realidade brasileira.

Além disso, a ANP mantém programas de monitoramento que subsidiam suas ações de fiscalização, além de promover a cultura da qualidade dos combustíveis junto à população.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Assuntos:

7.1 – Aditivos

7.2 – Combustíveis

7.3 – Lubrificantes

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.1 – Aditivos

Contexto:

Para atendimento à fase L-6 PROCONVE, a partir de 1º de janeiro de 2014, toda gasolina comercializada no Brasil deve conter uma quantidade de aditivos detergentes dispersantes suficiente para retardar a formação de depósitos nas válvulas de admissão dos motores.

Cabe à ANP estabelecer as regras para o registro de aditivos automotivos previamente à comercialização em todo território nacional.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

7.1.1 – Registro de Aditivos

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.1 – Aditivos

Ação 7.1.1 – Registro de Aditivos: Revisão da Portaria ANP nº 41/1999 que estabelece a regulamentação para a comercialização de aditivos para combustíveis automotivos e de combustíveis automotivos aditivados.

Objetivos: Incluir novas normas para os ensaios a serem realizados nos aditivos e que comprovem o(s) seu(s) benefícios ao veículo; estabelecer a especificação da gasolina de referência a ser utilizada por todos os agentes interessados em registrar seus aditivos detergentes dispersantes; bem como atualizar as normas existentes e aprimorar as regras para registro.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Término: JANEIRO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 01/2014](#) publicada em 07/01/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.2 – Combustíveis

Contexto:

A ANP busca a melhoria da qualidade dos combustíveis por meio da regulamentação de especificações que reflitam a qualidade mínima necessária ao bom desempenho do produto e por meio da adoção de procedimentos para o controle de qualidade.

A atuação da ANP permeia as diversas atividades da cadeia de combustíveis, promovendo a manutenção dos padrões de qualidade desde o produtor até o consumidor final.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

7.2.1 – Controle de Qualidade na Revenda

7.2.2 – Gasolina

~~7.2.3 – Gasolina de Referência~~ EXCLUÍDA

7.2.4 – Óleo Diesel

7.2.5 – Biometano

7.2.6 – Controle da Qualidade de Produtos Importados

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.2 – Combustíveis

Ação 7.2.1 – Controle de Qualidade na Revenda: Revisão da Resolução ANP nº 9/2007 que trata do controle de qualidade pelo Revendedor Varejista.

Objetivos: Aprimorar os procedimentos de controle da qualidade dos combustíveis automotivos líquidos adquiridos das distribuidoras pelo revendedor varejista, de modo a proporcionar maior garantia da qualidade do combustível ao consumidor, validade de certificados de verificação e/ou calibração de instrumentos de medição na revenda e outros itens relevantes.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/ 2014

Previsão de Término: JULHO/2015

Situação: SUSPENSA. Previsão de Retomada em JANEIRO/2015.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.2 – Combustíveis

Ação 7.2.2 – Gasolina: Revisão da Resolução ANP nº 38/2009, que estabelece as especificações da gasolina comercial destinada aos veículos automotores homologados segundo os critérios fixados para a fase L-6 do PROCONVE.

Objetivos: Estabelecer as regras de controle da qualidade da nova gasolina e revogar a atual especificação. Além disso, será determinado o nível máximo de depósito que a gasolina poderá produzir, de acordo com metodologia a ser definida, após a adição do aditivo detergente dispersante.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100

 Previsto  Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Término: OUTUBRO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 40/2013](#) publicada em 30/10/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.2 – Combustíveis

Ação 7.2.3 – Gasolina de Referência: Elaboração de Resolução que regulamenta a Gasolina de Referência para avaliação de depósito em válvula de admissão.

Objetivos: Estabelecer a especificação da gasolina de referência a ser utilizada por todos os agentes interessados em registrar seus aditivos detergentes dispersantes, utilizados para reduzir a formação de depósitos em válvulas de admissão na gasolina automotiva.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													0
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: Não Aplicável

Previsão de término: Não Aplicável

Situação: EXCLUÍDA. Assunto foi incorporado à Ação 7.1.1.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.2 – Combustíveis

Ação 7.2.4 – Óleo Diesel: Revisão da Resolução ANP nº 65/2011 que estabelece as especificações dos óleos diesel de uso rodoviário e as obrigações quanto ao controle da qualidade.

Objetivos: Excluir as especificações dos óleos diesel S1800 e S50 e remover o Anexo II referente aos municípios os quais são obrigados a comercializar óleo diesel S500, uma vez que, a partir de 2014, só haverá dois tipos de diesel de uso rodoviário, S10 e S500.

Planejamento das Atividades	2013												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													100
Elaboração da Minuta de Resolução													100
Consulta e Audiência Pública													100
Aprovação da Minuta Final de Resolução													100
Publicação da Resolução													100



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Término: DEZEMBRO/2013

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 50/2013](#) publicada em 24/12/2013.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.2 – Combustíveis

Ação 7.2.5 – Biometano: Elaboração de Resolução regulamentando a qualidade e especificação do biometano.

Objetivos: Desenvolver um modelo regulatório adequado à realidade brasileira, com base no conhecimento do produto, sua purificação a partir do biogás, métodos de ensaio utilizados na sua caracterização e modelos regulatórios em outros países.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									90
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JUNHO/ 2013

Previsão de Término: NOVEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 – 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.2 – Combustíveis

Ação 7.2.6 – Controle da Qualidade de Produtos Importados: Revisão da Portaria ANP nº 311/2001, que estabelece os procedimentos de controle da qualidade na importação de petróleo, seus derivados, etanol combustível, biodiesel e suas misturas com óleo diesel.

Objetivos: Atualizar o regulamento de acordo com as atuais características do mercado brasileiro de combustíveis.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													60
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsão



Realizado

Início das atividades: MAIO/2014

Previsão de Término: MARÇO/2015

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.3 – Lubrificantes

Contexto:

A ANP atua no mercado de lubrificantes ao tratar da qualidade dos lubrificantes acabados comercializados no país, bem como de sua destinação e reaproveitamento após o uso.

Com o objetivo de garantir que a qualidade dos lubrificantes acabados esteja de acordo com as características e o desempenho informados pelos produtores e importadores à ANP, e proteger o consumidor final contra eventuais fraudes e baixo desempenho, os óleos lubrificantes e graxas, nacionais ou importados, devem ser registrados na ANP para poderem ser comercializados no país.

Além disso, a ANP busca garantir a destinação do óleo lubrificante usado ao processo de rerrefino, contribuindo para a preservação do meio ambiente, ao evitar o descarte inadequado.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

7.3.1 – Especificação

7.3.2 – Registro para Comercialização

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.3 – Lubrificantes

Ação 7.3.1 – Especificação: Revisão das Portarias ANP nº 129/1999 e 130/1999 que estabelecem a especificação dos óleos lubrificantes básicos e dos óleos lubrificantes básicos rerrefinados.

Objetivos: Avaliar a necessidade de abranger os diversos tipos de básicos, atualizando o perfil com os Grupos classificados internacionalmente, uma vez que a legislação atual regulamenta apenas o óleo do Grupo I, enquanto a demanda por óleos básicos dos grupos II e III vem se elevando no Brasil e no resto do mundo.

Na mesma linha, a revisão da Resolução 130/99, que especifica os óleos básicos rerrefinados, busca adequar essa especificação ao perfil dos novos óleos lubrificantes pós-consumo, oriundos de novas formulações com óleos básicos mais modernos.

Planejamento das Atividades	2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos													13
Elaboração da Minuta de Resolução													0
Consulta e Audiência Pública													0
Aprovação da Minuta Final de Resolução													0
Publicação da Resolução													0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JULHO/2014

Previsão de Término: MAIO/2015

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 7 – Qualidade

Assunto 7.3 – Lubrificantes

Ação 7.3.2 – Registro para Comercialização: Revisão da Resolução ANP nº 10/2007 que trata do registro obrigatório para comercialização e importação de óleos e graxas lubrificantes e aditivos.

Objetivos: Estabelecer os novos níveis mínimos de tecnologia dos lubrificantes necessários para a comercialização, a inclusão de novos ensaios nas especificações dos produtos, o estabelecimento de critérios para uso de termos na rotulagem e a isenção de produtos que se considera de menor necessidade o registro na Agência.

Espera-se a retirada do mercado brasileiro de produtos de tecnologia obsoleta e a melhor especificação dos produtos mais modernos, que demandam novos ensaios.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: Os estudos e discussões ocorrem desde 2011.

Término: ABRIL/2014

Situação: Concluído. [Resolução ANP nº 22/2014](#) publicada em 14/04/2014

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Descrição:

O regime regulatório brasileiro de segurança operacional marítima foi construído com base em amplo estudo sobre as normas adotadas em países como Estados Unidos, Canadá, Noruega, Reino Unido e Austrália, e no aprendizado adquirido na prática de fiscalização.

O conjunto das regras estabelecidas pela ANP é fundamentado na identificação dos perigos e na avaliação dos riscos associados aos processos e às operações de cada instalação. Os concessionários devem comprovar que mantêm controlados os riscos advindos de toda e qualquer operação executada nas instalações de perfuração e de produção em mar.

Vistorias das instalações, testes de funcionamento em equipamentos críticos de segurança, entrevistas com funcionários e análises de documentação estão entre os procedimentos realizados durante as auditorias da ANP nas instalações marítimas.

Essa abordagem – procedimental, em que o foco central é a verificação do cumprimento das práticas de gestão da segurança – é um avanço em relação ao regime prescritivo, no qual o detalhamento das exigências para instalações e equipamentos em plataformas limita o desenvolvimento tecnológico do setor, que está em constante evolução.

O desafio agora é ampliar a área de atuação deste regime, incluindo outros tipos de instalações de diversos segmentos da indústria de petróleo e gás natural.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Assuntos:

8.1 – Movimentação

8.2 – Perfurações Terrestres

8.3 – Refino de Petróleo

8.4 – Fiscalização da Segurança Operacional

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.1 – Movimentação

Contexto:

A segurança operacional das instalações para movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis é um aspecto de fundamental importância ao desenvolvimento eficaz da indústria de petróleo e gás natural. Neste contexto, regulamentos aderentes com a dinâmica desses mercados são necessários para uma atuação eficiente da ANP sobre os agentes autorizados.

Sendo assim, cabe à ANP elaborar um conjunto de normas que assegurem o estabelecimento de critérios para a aplicação de sistemas de segurança operacional adequados ao bom funcionamento dos dutos, terminais e instalações complementares, necessários para o armazenamento e a movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, operados por diferentes agentes econômicos atuantes no mercado.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

8.1.1 – Operação de Dutos Submarinos

8.1.2 – Operação de Terminais

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.1 – Movimentação

Ação 8.1.1 – Operação de Dutos Submarinos: Elaboração de Resolução que regulamenta a operação de dutos submarinos, principalmente quanto à Segurança Operacional destes.

Objetivos: Estabelecer requisitos mínimos de gestão da segurança operacional para os dutos de escoamento de produção de campos marítimos bem como para os dutos submarinos que interligam monobóias aos terminais ou a Unidades de Transferência e Exportação.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									50
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsão



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de Término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM) – Coordenação

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.1 – Movimentação

Ação 8.1.2 – Operação de Terminais: Elaboração de Resolução que regulamenta a operação de terminais, principalmente quanto à Segurança Operacional destas instalações.

Objetivos: Estabelecer regulamentação técnica para o armazenamento e a movimentação de petróleo, hidrocarbonetos líquidos, gás natural e biocombustíveis através dos terminais aquaviários e terrestres, bem como dos padrões/sistemas de segurança operacional, implantados nos agentes econômicos titulares e/ou operadores das instalações.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									80
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: SETEMBRO/2013

Previsão de término: DEZEMBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural (SCM) - Coordenação

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.2 – Perfurações Terrestres

Contexto:

A atividade de perfuração em campos terrestres difere bastante da perfuração em mar e a abordagem, nos mesmos moldes do Sistema de Gestão de Segurança Operacional (SGSO) em vigor para os campos marítimos, deve ser revista e adaptada, de modo a favorecer sua conformidade junto aos agentes regulados que atuam na perfuração e produção terrestres, sem que se desestime a atividade dos pequenos produtores, enquanto se fomenta sua condução de maneira segura e socialmente responsável.

Dessa forma, a regulamentação a ser desenvolvida para a gestão da segurança das perfurações terrestres deve balancear requisitos de um sistema de gestão nos moldes do SGSO com um nível de prescrição tal que as boas práticas de engenharia sejam atendidas, servindo a regulamentação de guia para o crescimento ordenado e seguro da indústria, com respeito à vida e ao meio ambiente.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

8.2.1 – Segurança Operacional em Campos Terrestres

8.2.2 – Fraturamento Hidráulico Não Convencional

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.2 – Perfurações Terrestres

Ação 8.2.1 – Segurança Operacional em Campos Terrestres: Elaboração de Resolução regulamentando a Segurança Operacional em Perfurações Terrestres.

Objetivos: Estabelecer um regime de segurança operacional específico para atividades de perfuração terrestres.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									50
Elaboração da Minuta de Resolução																									0
Consulta e Audiência Pública																									0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

Início das atividades: JANEIRO/2013

Previsão de Término: SEM PREVISÃO

Situação: SUSPENSA. Previsão de retomada em 2015.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM) - Coordenação

Superintendência de Exploração (SEP)

Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.2 – Perfurações Terrestres

Ação 8.2.2 – Fraturamento Hidráulico Não Convencional: Elaboração de Resolução regulamentando Segurança Operacional e Meio Ambiente em Fraturamento Hidráulico Não Convencional.

Objetivos: Estabelecer um regime de segurança operacional específico para atividades de fraturamento hidráulico não convencional, definindo condicionantes que visem à proteção e utilização racional dos recursos hídricos existentes.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Mês de início das atividades: SETEMBRO/2013

Término: ABRIL/2014

Situação: CONCLUÍDO. [Resolução ANP nº 21/2014](#) publicada em 11/04/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.3 – Refino de Petróleo

Contexto:

Considerando a atribuição legal de regular e fiscalizar as atividades de refino de petróleo, foi desenvolvido um modelo regulatório que visa aprimorar a segurança operacional nas instalações de refino de petróleo no País, por meio do Sistema de Gestão da Segurança Operacional (SGSO) nas refinarias de petróleo autorizadas pela ANP.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

8.3.1 – Regime de Segurança Operacional em Refinarias

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.3 – Refino de Petróleo

Ação 8.3.1 – Regime de Segurança Operacional em Refinarias: Elaboração de Resolução instituindo o Regime de Segurança Operacional em Refinarias.

Objetivos: Estabelecer Regulamento Técnico que reflita as boas práticas de segurança operacional atualmente em voga para instalações de refino de petróleo, descrevendo requisitos e diretrizes que deverão ser atendidos pelos agentes regulados autorizados durante a condução das atividades sob sua responsabilidade, dotando a ANP dos instrumentos necessários ao controle e fiscalização das condições de segurança operacional das refinarias de petróleo.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									100
Consulta e Audiência Pública																									100
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									100
Publicação da Resolução																									100



Previsto



Realizado

Início das atividades: MARÇO/2010

Término: JANEIRO/2014

Situação: CONCLUÍDA. [Resolução ANP nº 05/2014](#) publicada em 30/01/2014.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis (SRP)

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.4 – Fiscalização da Segurança Operacional

Contexto:

A fiscalização da segurança operacional nas instalações de exploração e produção de petróleo e gás natural busca avaliar o atendimento às boas práticas de gestão previstas na regulamentação.

Quando são constatadas violações às normas de segurança operacional ficam caracterizadas não conformidades de gestão, as quais podem justificar a aplicação de penalidades aos agentes regulados. No entanto, esta não é a opção mais efetiva para promover a melhoria da segurança operacional nestas instalações, sendo mais adequada a concessão de prazo para saneamento dessas não conformidades

Isto reforça o caráter educativo da atuação da ANP, privilegiando a aplicação de penalidades somente em situações em que a conduta irregular realmente comprometa a segurança operacional. Ao mesmo tempo, fica garantida a celeridade dos processos sancionatórios, evitando-se a sensação de impunidade.

Para mais informações, [clique aqui](#).

Ações:

8.4.1 – Saneamento de não conformidades

Agenda Regulatória ANP 2013 - 2014

Plataforma Temática 8 – Segurança Operacional

Assunto 8.4 – Fiscalização da Segurança Operacional

Ação 8.4.1 – Saneamento de não conformidades: Elaboração de Resolução regulamentando a concessão de prazo para saneamento de não conformidades na gestão da segurança operacional.

Objetivos: Estabelecer o procedimento e os casos em que será permitida a concessão de prazo para o saneamento de não conformidades identificadas nas ações de fiscalização da gestão da segurança operacional em instalações de exploração e produção de petróleo e gás natural, ao invés da aplicação direta de penalidades ao agente regulado.

Planejamento das Atividades	2013												2014												% Conc.
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Estudos																									100
Elaboração da Minuta de Resolução																									80
Consulta e Audiência Pública																					*				0
Aprovação da Minuta Final de Resolução																									0
Publicação da Resolução																									0



Previsto



Realizado

* Por não afetar qualquer direito ou obrigação dos agentes regulados, não está prevista a realização de Consulta ou Audiência Pública.

Início das atividades: JANEIRO/2014

Previsão de Término: OUTUBRO/2014

Situação: Em andamento.

Unidades da ANP envolvidas:

Superintendência de Segurança Operacional e Meio-Ambiente (SSM)